



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 897/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DE TRANSP. RODOVIÁRIO MUNICIPAL.</b>	
<b>14.001.26.782.0038.2025</b>	<b>Manutenção dos Serv. Rodoviários Municipais.</b>	
595 -3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	130.000,00
596 -3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>142.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I - CANCELAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>99.999.99.999.9999.1003</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
626 -9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	142.000,00
<b>T O T A L G E R A L.....:</b>		<b>142.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**